



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 660

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil - cruzeiros) destinado ao pagamento por 12 meses de janeiro a dezembro de 1963:

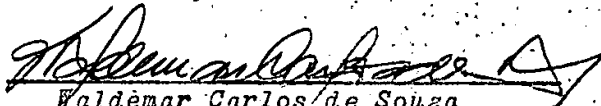
Ao Hoteleiro Justo Mariano Cr\$276.000,00

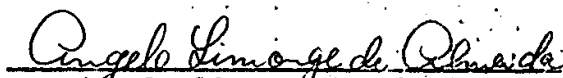
Ao Tratorista Crespe Granata Cr\$276.000,00

Artigo 2º- Para cobrir o presente crédito especial de Cr\$552.000,00, fica indicado o saldo de caixa verificado a 31 de dezembro de 1962 e se for insuficiente este saldo, o sr. Prefeito utilizará o excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1963.


Waldemar Carlos de Souza
Presidente


Angelo Limonge de Almeida
1º Secretário